

quer outras ações em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pela assembleia de acionistas. § 2º - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou separadamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Artigo 13** - Os Diretores receberão "pro-labore" bem como gratificações e participações nos lucros que serão fixados pela Assembleia Geral. **V - Conselho Fiscal - Artigo 14** - O Conselho Fiscal da Sociedade será de funcionamento não permanente e, quando instalado, será composto de 03 membros efetivos e respectivos suplentes, com a competência e a remuneração previstas em lei. **VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 15** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, de conformidade com a legislação em vigor. **Artigo 16** - Do lucro líquido do exercício: **a** - 5% serão destinados à formação de reserva de capital até que esta atinja o valor correspondente a 20% do capital social; **b** - 25% serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e **c** - o saldo remanescente permanecerá à disposição da Assembleia Geral que deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 17** - A Sociedade poderá declarar dividendos intermediários: **I** - à conta do lucro apurado em balanços semestrais; **II** - à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 16 da Lei 6.404/76, ou **III** - à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **VII - Liquidação e Dissolução - Artigo 18** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas. A Assembleia Geral deliberará sobre a forma de liquidação e indicará o nome do liquidante. **Encerramento:** presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, autorizada a feitura e publicação da ata na forma resumida do Artigo 130 da Lei 6.404/76. Lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, tendo sido seu anexo autenticado pela Mesa. **Assinaturas:** Presidente: Sr. Gilberto Zaborowsky. Secretária: Dra. Heloisa Girardi Chohfi Giannella. **Mesa:** Gilberto Zaborowsky - Presidente, Dra. Heloisa Girardi Chohfi Giannella - Secretária. **Visto da Advogada:** Marcela Turri Hauff - OAB/SP - 246.496. JUCESP nº 445.360/13-6 em 18/11/2013. Gisela Símíria Cesar - Secretária Geral.

Controlar S.A. - Em Liquidação

CNPJ/MF nº 01.015.086/0001-99 - NIRE 35.300.144.309

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Controlar S.A. - Em Liquidação ("Companhia") convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30/10/2014, no endereço da sede social da Companhia, na Rua Vieira de Moraes, nº 1111, Conjuntos 704 e 705, Campo Belo, CEP 04617-014, na cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) prestação de contas dos atos e operações praticados pelo liquidante da Companhia nos últimos 6 meses; (ii) apresentação do relatório e do balanço do estado da liquidação da Companhia; (iii) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.000.000,00, por meio da capitalização dos aportes para futuro aumento de capital (AFAC) realizados por acionistas da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, assegurado aos acionistas que não realizaram o referido AFAC, o direito de preferência na respectiva subscrição; e (iv) alteração do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para modificar a periodicidade da prestação de contas dos atos e operações praticados pelo liquidante. São Paulo, 22/10/2014. Sérgio Augusto Demarchi - Liquidante

A empresa Dimensão Serviços em Instrumentos de Medição S/C Ltda, situada à Rua Jose Alexandre de Barros, nº. 465, Jardim Paulista, cidade Santa Bárbara D'Oeste/SP - CEP 13450-269, estará arquivando seu Distrato Social assinado em 19 de Agosto de 2014, no cartório da cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, por não mais haver interesse na continuidade da empresa.

raes, nº 112, Parte 02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.689.239/0001 62 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.225.303.794, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por Fabio Antunes Lopes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 10143407-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.995.417-31, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Eudoxios Stefanos Anastassiadis, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.314.736-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.811.098-03, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 112 (parte), Pacaembu, CEP 01.250-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo tendo em vista que a participação das demais sócias é meramente simbólica, em moeda corrente nacional. A redução foi efetuada mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 0,460984789464238. **4.2.** Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital passará de R\$ 7.836.329,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais), para R\$ 3.612.428,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **4.3.** Decidem as sócias-quotistas, ainda, com a intenção de simplificar a representação do capital social da Sociedade, promover o agrupamento das quotas, de forma que, após a redução, o capital social de R\$ 3.612.428,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), passe a ser representado por 3.612.428 (três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mantidas as proporções de cada sócia. **4.4.** Por fim, as sócias-quotistas autorizam os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar a presente ata, para os fins prescritos no Artigo 1.084 do Código Civil, e que, em seguida, levem a registro a alteração do contrato social refletindo a redução ora aprovada, bem como o novo capital social. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, não tendo nenhuma outra manifestação, deu por encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios-quotistas presentes, pelo Sr. Presidente e pela Secretária da Reunião. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2014. **Sócios-quotistas:** MDL - Alfa 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (P. Fabio Antunes Lopes e Eudoxios Stefanos Anastassiadis); MDL Realty Incorporadora S.A. (Fabio Antunes Lopes e Flávio Velloso Trigo de Loureiro); Alfa Realty Participação & Negócios Imobiliários Ltda. (Eudoxios Stefanos Anastassiadis e Nicolaos Georgios Theodorakis). **Mesa:** Flávio Velloso Trigo de Loureiro, Presidente da Assembleia; Roberta Borallo Alves, Secretária da Assembleia.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 49/14: locação de 1 escavadeira hidráulica, conforme especificações do edital, abertura: 06/11/14, às 14h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 21.10.14, Mateus Martins Godoi-Diretor Presidente.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ARAMINA LTDA

CNPJ nº 04.931.118/0001-94

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARAMINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.931.118/0001-94, e NIRE nº 35.2.1742537-1, através da alteração contratual datada de 01 de setembro de 2014, resolve reduzir o valor de seu capital social, de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."). **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Terceiro.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Parágrafo Quarto.** A Companhia observará os acordos de acionistas que forem arquivados na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em desacordo aos mesmos." **7.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma que passem a constar as alterações deliberadas acima, conforme Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste ato. **8.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento do quanto aprovado nesta Assembleia. **Documentos:** ficaram arquivados na sede da Companhia, numerados seguidamente e rubricados pela mesa: (i) os termos de posse dos membros da Diretoria; (ii) o Boletim de Subscrição; (iii) o Estatuto Social Consolidado. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas:** Rio Purus Participações S.A. e Dorothea Steinbruch (representada por seus procuradores Sr. Benjamin Steinbruch e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz). São Paulo, 25/09/2014. **Mesa:** Benjamin Steinbruch, Presidente; Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas:** Rio Purus Participações S.A. - Benjamin Steinbruch/Elisabeth Steinbruch Schwarz; Dorothea Steinbruch - p.p./Benjamin Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz. JUCESP sob n. 413.957/14-7, em 13/10/2014.

Alupar Investimento S.A.

CNPJ nº 08.364.948/0001-38 - NIRE nº 35.300.335.325

Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 04 de setembro de 2014

1. Data, hora e local: Realizada no dia 04 de setembro de 2014, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco 1, 9º andar, sala A, Vila Olímpia, CEP: 04548-005. **2. Presença:** Estiveram presentes à reunião os Srs. Paulo Roberto de Godoy Pereira; José Luiz de Godoy Pereira e Enio Luigi Nucci. **3. Convocação:** Presente a totalidade dos membros da Diretoria, restando dispensadas as formalidades de convocação. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo. **5. Ordem do dia:** Alteração de endereço da sede da Companhia. **6. Deliberações:** Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria, por unanimidade de votos, decidem aprovar a alteração de endereço da sede da Companhia que se localizava na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco 1, 9º andar, Sala A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04548-005, para a Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04547-006. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a respectiva ata, que vai por todos os presentes devidamente assinada. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **8. Assinaturas:** Mesa: José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira - Secretário. JUCESP nº 402.967/14-8 em 07/10/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Certidão

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de agosto de 2014 - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 424.958/14-4 em 16/10/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.